



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/073/2019

Credenciamento: 001/2019

P. A. Nº. PMC/0000023/2017

PRC/008/2019

Inexigibilidade: nº 027/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Gestão Urbana, Adivar Geraldo Barbosa, CPF: 245.826.546-49 e RG: M-1842090 SSP/MG, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com endereço a Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº100, Torre Olavo Setúbal - Parque Jabaquara, CEP: 04.344-902, São Paulo - SP, neste ato representado por, Valter Telles do Nascimento, CPF nº 259.363.258-57, RG nº 27.341.885-3 e José Alexandre Passos Gonçalves, CPF nº 939.814.818-87, RG nº 6.518.001, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Gestão Urbana em sua Comunicação Interna nº. 12/2020/PMC/SEGUR/DTRA, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 20/05/2020 e término em 20/05/2021 e reajuste de valor no percentual de 6,81% (seis vírgula oitenta e um centavos), segundo cálculo de fl. 478 do processo licitatório.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal art. 57, II da Lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 – O valor do presente aditivo é de R\$ 5.710,06 (cinco mil, setecentos e dez reais e seis centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Unidade: 07 – Fundo Municipal de Trânsito

Atividade: 2.012 – Apoio as Atividades Fundo Municipal de Trânsito

339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

1º Adit.Cont.073-19-Itaú Unibanco

Handwritten signatures and stamps:
José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas
Adivar Geraldo Barbosa
Secretário Municipal de
Gestão Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

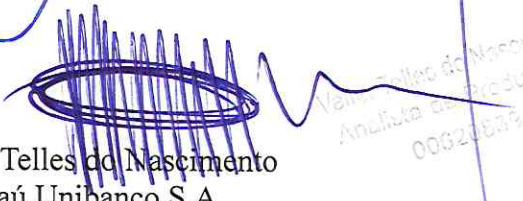
4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 13 de maio de 2020


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Adivar Geraldo Barbosa
Secretário Municipal de Gestão Urbana


Valter Telles do Nascimento
Itaú Unibanco S.A.


José Alexandre Passos Gonçalves
Itaú Unibanco S.A.


Vinicius Paulo F. Van Riemsdijk
Coordenador-005521349/A

Valter Telles do Nascimento
OAB/SP nº. 330.070

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 